



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 089/2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 458/2008, que “Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de maio de 2009.

  
**Deputado Neodi  
Presidente**

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnica-Legislativa
Registro nº 1725
Recebido em 20 05 09
Recebido por me



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 458/2008**

Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF, com sede no Município de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de maio de 2009.

**Deputado Neodi  
Presidente**